



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 30/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017**

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,  
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos o presente Projeto de Lei para vossa apreciação e deliberação, a fim de alterar novamente a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.539/2016.

A Lei 4.539/2016 autorizou o Município de Campo Bom a despender, até 31/12/2016, a importância de R\$ 210.060,00, à título de complementação do montante necessário a viabilizar o funcionamento de 09 leitos da Unidade de Terapia Intensiva – UTI do Hospital de Campo Bom Lauro Dr. Lauro Reus.

Posteriormente, a Lei Municipal 4.565/2017, de 26 de janeiro de 2017, alterou a redação do artigo 1º, a fim de alterar a data do repasse ao Hospital Lauro Reus até 31/03/2017, referente a complementação do montante necessário a viabilizar o funcionamento dos 09 leitos da Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Tipo II.

Destacamos que o valor a ser pago pelo Município complementa o custeio Federal (correspondente a taxa de ocupação de leitos de 80% - resolução n.º 063/196 – CIB/RS no valor de 116.488,53).

Assim, o presente Projeto de Lei visa alterar novamente a data da referida autorização para 30/06/2017, a fim de não haver paralizações no serviço de UTI do referido nosocômio.

Ademais, estamos fazendo um estudo referente a contratualização com a instituição HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE, consoante do afirmado na mensagem do Projeto de Lei anterior. Todavia, o referido estudo ainda não foi finalizado, demandando um tempo maior, sendo que não podemos ficar sem os referidos leitos.

Assim, solicitamos a alteração do referido artigo, a fim de prorrogar a autorização até 30 de junho de 2017, para complementar a importância de R\$ 210.060,00 para viabilizar o funcionamento dos 09 leitos da Unidade de Terapia Intensiva – UTI do Hospital de Campo Bom Lauro Dr. Lauro Reus.

Certos de contarmos com Vossas compreensões, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Ao Senhor

Vereador MAXIMILIANO MESSIAS DE SOUZA

PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nesta Cidade



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**PROJETO DE LEI Nº 030/2017, de 17 de abril de 2017.**

**“ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.539/2016, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º.** Altera a redação do “caput” do artigo 1º da Lei Municipal 4.539/2016, de 11 de novembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** O Poder Executivo Municipal, ante a insuficiência dos recursos disponibilizados pelo Governo Federal - na ordem de R\$ 129.254,40 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) mensais, para cobertura das 270 diárias necessárias e a ausência de colaboração do Estado do Rio Grande do Sul, fica autorizado a despender, mensalmente, até 30.06.2017, a importância de R\$ 210.060,00 (Duzentos e dez mil e sessenta reais), a título de complementação do montante necessário a viabilizar o funcionamento dos 09 (nove) leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Tipo II, do Hospital de Campo Bom Dr. Lauro Reus, alocados ao Sistema Único de Saúde - SUS.”

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 17 de abril de 2017.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.